



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quarta-feira • 29 de setembro de 2021 • Ano III • Edição Nº 1296

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
AVISO (DEFESA PRÉVIA Nº 381/2021)	2
DECRETO (Nº 141/2021)	3
PORTARIA (Nº 418/2021)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 03 2021 TA 016/2021)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021)	10
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021)	11
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021) *	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AVISO (DEFESA PRÉVIA Nº 381/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

AVISO

DEFESA PRÉVIA

Aplicação de Penalidade

**Contrato nº 381/2020
Tomada de Preços nº 07/2020**

O Prefeito de Itabaianinha, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, e, ainda, em atenção ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa, informa ao interessado que instaurou procedimento administrativo para apuração de irregularidades e aplicação de sanção à empresa **JBMSA Construtora e Incorporadora LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.842.819/0001-69, fundada no art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 12.1 do Edital de Tomada de Preços nº 07/2020 e Cláusula Décima Primeira, item 11.2, subitem 11.2.3 do Contrato nº 381/2020, ficando assim, desde já, a partir da publicação deste, intimado a, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, acerca da pretensão do Município, nos moldes do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Itabaianinha/SE, 29 de setembro de 2021

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito de Itabaianinha

DECRETO (Nº 141/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 141/2021
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

“Exonera Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de falecimento, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a servidora pública **SALETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, sob matrícula nº 1369, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 1230778 SSP/SE, CPF nº 694.829.775-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus jurídicos efeitos a 22 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 418/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 418
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Estabelece a implantação do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Educação Permanente em Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que nos termos do Art. 200, inciso III, da Constituição Federal de 1988 é competência do Sistema Único de Saúde – SUS, além de outras atribuições, “ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde”;

Considerando que o Art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentando a CF/88, estabelece no inciso III que “estão incluídas ainda no campo de atuação do SUS a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde”;

Considerando a Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do SUS para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do SUS, seus objetivos e pontos prioritários de pactuação;

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Considerando a Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde como uma instância colegiada, com a finalidade de elaborar, planejar, apoiar e executar de modo articulado as propostas que envolvem ações de educação em saúde no âmbito municipal.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Permanente em Saúde está ancorada na estruturação do Núcleo Municipal de Educação Permanente.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Educação Permanente será constituído por servidores do Fundo Municipal de Saúde, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para formular e executar as ações do Plano de Ações de Educação Permanente.

Art. 4º. Ficam nomeados como membros da referida Comissão:

I – ESTEFANE SANTOS CAVALCANTE, portadora do RG nº 3.512.780-5 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 058.872.185-92;

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

II – SUELLY LIMA DOS SANTOS, portadora do RG nº 3.665.939-8 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 069.076.575-46;

III – NEYLA CAVALCANTE GUIMARÃES, portadora do RG nº 3896231 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 046.974.825-73;

IV – GABRIELA LIMA DOS SANTOS, portadora do RG nº 70948461 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 068.759.585-11;

V – ELIANE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG nº 3.307.609-0 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 036.217.135-14;

VI – MÁRCIA REGINA BATISTA SANTANA MACÊDO, portadora do RG nº 1.521.907 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 002.631.525-45;

VII – MARIANA CRUZ SOARES, portadora do RG nº 290.4500-2 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 047.645.885-44;

Art. 5º O Núcleo Municipal de Educação Permanente será constituído por 03 (três) eixos estruturais, a saber:

- I - Eixo Ensino-Serviço;
- II - Eixo Educação Permanente;
- III - Eixo Técnico-Científico.

Art. 6º São atribuições do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde:

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

- I - Executar a Política de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde;*
- II - Contribuir na elaboração do Plano Anual de Ações de Educação Permanente em todos os níveis de atenção da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as áreas administrativas;*
- III - Promover a qualificação profissional interinstitucional e intrainstitucional, fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, bem como estabelecer novos cenários de atuação profissional;*
- IV - Apoiar as equipes de saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente;*
- V - Elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional, contribuindo para o alcance das metas institucionais;*
- VI - Apoiar a proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde;*
- VII - Administrar os estágios curriculares, pesquisas, atividades de extensão e visitas técnicas desenvolvidas nas Unidades de Saúde a partir de convênio previamente estabelecido entre a instituição de ensino e a SMS;*
- VIII - Participar de reuniões das Unidades de Saúde a fim de identificar demandas e contribuir para melhoria do processo de trabalho na instituição;*
- IX - Integralizar os níveis de atenção à saúde, qualificar os profissionais e promover efetiva melhoria do cuidado por meio do Plano de Atividades Anual;*
- X - Construir coletivamente o perfil da força de trabalho dos servidores da saúde do Município de Itabaianinha e analisar as necessidades de formação e gestão do trabalho;*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

XI - Fomentar a pesquisa em saúde e sua divulgação;

XII - Avaliar e expedir parecer no que se refere à solicitação de liberação para eventos de educação internos e externos dos servidores do quadro da saúde.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
29 DE SETEMBRO DE 2021**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alícia Lima Fonseca
INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 03 2021 TA 016/2021)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 016.

NÚMERO DO CONTRATO: 03/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP/FMS, ARP 18/2020-FMS.

CONTRATADA: Posto de Combustível V e R Ltda CNPJ: 16.453.094/0001-94.

VALOR TOTAL ANTERIOR: R\$ 182.715,48 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

VALOR DO AJUSTE: R\$ 807,68 (oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 183.523,16 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

ITENS ADITADOS: Valor unitário atualizado do litro dos combustíveis:

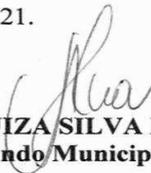
Item	Especificações	Preço Unitário (atual)	Reequilíbrio (%)	Valor do Reequilíbrio	Preço Unitário Reequilibrado
01	Gasolina Comum	R\$ 6,10	0,65%	R\$ 0,04	R\$ 6,14
02	Diesel S500	R\$ 4,83	1,45%	R\$ 0,07	R\$ 4,90

BASE LEGAL: Art. 65, II, “d”, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: 032/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A alteração contratual para aumento do valor, refere-se ao décimo sexto reequilíbrio econômico-financeiro contratual para aumento do preço do combustível (gasolina comum e Diesel S500).

Itabaianinha (SE), 20 de setembro de 2021.


ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DE SAÚDE, DOS GRUPOS A, B E E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR

EVENTO	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ ÀS 09H00MIN DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09H01MIN
DISPUTA DE LANCES	DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021
• HORÁRIO DE BRASÍLIA	

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

PARECER JURÍDICO: Nº 116/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS REFERENTES ÀS REQUISIÇÕES CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITABAIANINHA, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS PELO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CARGO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TOMADA AS CAUTELAS DE REALIZAÇÃO DE EMPENHO PRÉVIO A CADA NECESSIDADE DE COMPRA, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHOS.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 125, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 46 DE 02 DE ABRIL DE 2020, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI MUNICIPAL Nº 1.082, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, BEM COMO PELAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, SITO A RUA BENÍCIO FREIRE, Nº 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA ACESSANDO O LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/](https://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/) OU WWW.LICITANET.COM.BR.

ITABAIANINHA/SE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

FELIPE DOS SANTOS CRUZ
PREGOEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021)



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO DOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR

EVENTO	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ ÀS 09H00MIN DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09H01MIN
DISPUTA DE LANCES	DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021
• HORÁRIO DE BRASÍLIA	

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

PARECER JURÍDICO: Nº 120/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS REFERENTES ÀS REQUISIÇÕES CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITABAIANINHA, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS PELO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CARGO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TOMADA AS CAUTELAS DE REALIZAÇÃO DE EMPENHO PRÉVIO A CADA NECESSIDADE DE COMPRA, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHOS.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 125, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 46 DE 02 DE ABRIL DE 2020, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI MUNICIPAL Nº 1.082, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, BEM COMO PELAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, SITO A RUA BENÍCIO FREIRE, Nº 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA ACESSANDO O LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/](https://itabaianinha.se.gov.br/) OU WWW.LICITANET.COM.BR.

ITABAIANINHA/SE, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FELIPE DOS SANTOS CRUZ
PREGOEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021) *



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – SMTT
Modo de disputa: Aberto**

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, através do Pregoeiro Municipal, torna público em cumprimento às disposições legais, que está republicando a licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Plataforma Eletrônica Licitanet – Licitações Online, através do site http://www.licitanet.com.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29 de setembro de 2021 até às 08hs59min do dia 15 de outubro de 2021.
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15 de outubro de 2021 às 09hs00min.
DISPUTA DE LANCES: 15 de outubro de 2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

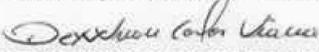
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programado da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Município de Itabaianinha, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade da prestação dos serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas notas de empenho.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Federal nº 10.273, de 13 de março de 2020, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, Resolução CEMA nº 06 de 12 de abril de 2012, Decreto Municipal nº 125 de 01 de outubro de 2018, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 046 de 02 de abril de 2020, Lei Municipal nº 1.082/2021 de 17 de setembro de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

NÚMERO DO PARECER JURÍDICO: 37/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital REPUBLICADO assim como todas as informações relevantes do processo poderão ser adquiridos e visualizados através dos sites da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, acessando ao link <http://www.itabaianinha.se.gov.br> ou do LICITANET acessando ao Link <http://www.licitanet.com>.

Itabaianinha/SE, 29 de setembro de 2021.


DEYWISON CARLOS VIANA
Pregoeiro